



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000944/14	29/05/2014 14:13:58	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00300496-7 / WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 35.820.448/0041-23	
2.3 Endereço: AVENIDA OLINTO MEIRELES, 65	2.4 Bairro: DAS INDUSTRIAS / BARREIRO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.640-010
2.8 Telefone(s): (31) 3398-3027	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00300496-7 / WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 35.820.448/0041-23	
3.3 Endereço: AVENIDA OLINTO MEIRELES, 65	3.4 Bairro: DAS INDUSTRIAS / BARREIRO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.640-010
3.8 Telefone(s): (31) 3398-3027	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Parque Industrial Vallourec & Mannesman Tubes	4.2 Área Total (ha): 1,1870		
4.3 Município/Distrito: BELO HORIZONTE	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 65608	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: BELO HORIZONTE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 604.486	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.792.080	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 8,06% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	1,1870
Total	1,1870
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Outros	1,1870
Total	1,1870

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão de Maciço Plantado com Sub-Bosque nativo		0,2042	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano		14,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão de Maciço Plantado com Sub-Bosque nativo		0,2042	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano		14,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,2842
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Floresta plantada com sub-bosque nativo e árvores isoladas de FES em estágio inicial de regeneração				0,2842
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão de Maciço Plantado com Sub-Bosque nat	SIRGAS 2000	23K	604.486	7.792.080
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Linha de transmissão de energia			0,2842
Total				0,2842
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
EUCALIPTO		12,78	M3	
LENHA FLORESTA NATIVA		3,57	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Prioridade baixa.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Myracrodruon urundeuva.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1.Histórico:

Data da formalização: 29/05/2014

Data da vistoria: 21/10/2014

Data do pedido de informações complementares: 09/09/2014; 20/11/2014 e 22/01/2015

Data da entrega das informações complementares: 24/10/2014; 08/01/2014 e 29/01/2015

Data da emissão do parecer técnico: 10/04/2015

2.Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso em uma área de 0,2042 ha e o corte de 14 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,08 ha para a implantação de uma linha de distribuição de energia.

3. Caracterização da propriedade:

O imóvel em que se pretende realizar a intervenção possui uma área total de 1,187 ha e é utilizado em regime de comodato, tendo como comodatária a empresa White Martins Gases Industriais Ltda. Situa-se em uma área industrial no município de Belo Horizonte já bastante antropizada, tendo sido utilizada anteriormente como local de aterro de lama industrial. O solo de ocorrência na área é classificado como Latossolo, o relevo é ondulado e não há presença de nascentes ou curso d'água na mesma.

Reserva Legal:

A propriedade encontra-se em área urbana, sendo assim dispensada de averbação de reserva legal.

APP:

A área requerida não está inserida em APP.

4. Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção encontra-se com parte recoberta por maciço florestal de origem plantada, eucalipto, com presença de sub-bosque de nativas em estágio inicial de regeneração, e parte com árvores isoladas em meio a gramíneas exóticas. Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais, a área é classificada conforme a seguir:

- Bioma: Mata Atlântica
- Classificação: Floresta Estacional Semidecidual Montana;
- Prioridade de Conservação: Baixa
- Prioridade de Conservação da Flora (Biodiversitas): corredor

Serão suprimidas espécies como *Machaerium hirtum* (jacarandá-de-espinho), *Terminalia argentea* (capitão), *Handroanthus serratifolius* (ipê-amarelo) e *Myracrodruon urundeuva* (aroeira-do-sertão). O rendimento lenhoso proveniente da supressão de vegetação será de aproximadamente 12,7819 m³ de eucalipto, 2,3251 m³ de sub-bosque de nativas e 1,2422 m³ de nativas isoladas. O produto / subproduto vegetal oriundo da supressão será utilizado na propriedade conforme requerimento.

O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) apresentado para execução na área destinada a receber as medidas compensatórias foi considerado satisfatório. O mesmo contempla a compensação pela supressão de indivíduos arbóreos isolados; a supressão de espécie protegida, *Handroanthus serratifolius*; e a supressão de espécie ameaçada de extinção, *Myracrodruon urundeuva*. O projeto de construção da linha de transmissão de energia foi alterado para reduzir a necessidade de supressão de vegetação, porém, não foi possível evitar a supressão das espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção devido à sua localização.

5. Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente:

-Supressão de vegetação nativa: causa a exposição do solo, facilitando processos erosivos; afugenta a fauna, diminuindo sua área de alimentação e refúgio.

-Medidas mitigadoras: contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços; não realizar a supressão em período noturno e não fazer uso de fogo; realizar resgate de ninhos e epífitas com monitoramento de profissionais habilitados e realocá-los na área verde da propriedade; preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar) e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

-Outras medidas: Dar aproveitamento ao material lenhoso oriundo do desmatamento legal; adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

6.Conclusão:

Do ponto de vista técnico, e em conformidade com a legislação ambiental, somos pelo deferimento dessa solicitação de intervenção ambiental na área utilizada em comodato pela empresa White Martins Gases Industriais Ltda. As considerações técnicas descritas neste parecer (anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA e, em caso de aprovação da

solicitação, fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contempla apenas intervenção em vegetação na área requerida. Ressalta-se que para quaisquer outras intervenções deverá ser obtida a devida licença.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 1 ano.

8. Condicionantes:

Item 01: contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços, realizando resgate de ninhos e epífitas, relocando-os na área verde remanescente. A supressão da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo.

Prazo: quando da realização da supressão.

Item 02: preservar as áreas remanescentes de vegetação (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar).

Prazo:

Item 03: adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.

Prazo: por ocasião da supressão da vegetação e instalação da linha de distribuição de energia.

Item 04: adotar técnicas de conservação do solo em toda área de intervenção, evitando o escoamento superficial das águas e os processos erosivos.

Prazo: imediatamente após a supressão.

Item 05: apresentar relatório fotográfico anual do cumprimento do PTRF relativo à compensação pela supressão de indivíduos arbóreos nativos isolados, das espécies protegidas por lei e das ameaçadas de extinção.

Prazo: anualmente a partir da emissão do DAIA e durante cinco anos.

Compensação por supressão de exemplares arbóreos nativos isolados:

Conforme Deliberação Normativa do Copam n. 114/2008, a compensação por supressão de exemplares arbóreos nativos isolados deve ser através do plantio e/ou estímulo ao estabelecimento da regeneração natural, na proporção descrita no artigo 6º e de cuidados e tratos silviculturais para o estabelecimento destas opções de compensação por período mínimo de 5 anos, conforme regras mínimas descritas no artigo 7º da citada norma. Assim, deverá se feito o plantio de 225 mudas de acordo com o PTRF apresentado e o local aprovado.

Compensação por supressão de espécies protegidas por lei e imunes de corte:

Conforme a lei 20.308/2012 deverá ser feito o plantio de 15 mudas da espécie Handroanthus serratifolius (ipê amarelo) de acordo com o PTRF apresentado e o local aprovado.

Compensação por supressão de espécies ameaçadas de extinção:

Conforme determinado pelo art. 67 da Lei 20.922/2013 e com quantitativo estabelecido pela DN Copam 114/2008, deverá ser feito o plantio de 100 mudas de espécies nativas. Porém, foi feita a proposição do plantio de 250 de acordo com o PTRF apresentado e o local aprovado.

José Adriano Cardoso
MASP 1.364.173-3
NRRRA-BH

As medidas Mitigadoras e Compensatórias do Processo Administrativo 09010000944/14 estão em anexo do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE ADRIANO CARDOSO - MASP: 1.364.173-3

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 21 de outubro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

--